



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

JACQUELINE ALVES DOS SANTOS

**ESTUDO DE CASO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE
CADASTRO DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Relatório Técnico-Científico

JOÃO PESSOA

2016

JACQUELINE ALVES DOS SANTOS

**ESTUDO DE CASO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE
CADASTRO DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Relatório Técnico-Científico

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a conclusão do referido curso.

Orientador: Prof. Dr. James Batista Vieira

JOÃO PESSOA

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237e Santos, Jacqueline Alves dos.

Estudo de caso das rotinas administrativas do setor de cadastro do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis / Jacqueline Alves dos Santos. – João Pessoa, 2016.

31f. : il.

Orientador: Prof. Dr. James Batista Vieira.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Gestão administrativa – Instituição pública. 2. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. 3. Rotina administrativa – Setor de cadastro. 4. Meio ambiente – metas administrativas. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU: 35:502(043.2)

JACQUELINE ALVES DOS SANTOS

**ESTUDO DE CASO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE
CADASTRO DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Relatório Técnico-Científico**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a conclusão do referido curso.

Orientador: Prof. Dr. James Batista Vieira

Data de Aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. James Batista Vieira
Orientador

Prof. Sabrina de Melo Cabral
Examinador

Prof. Joseneide Souza Pessoa
Examinador

Dedico este trabalho primeiramente a Deus,
que é a minha fortaleza, e aos meus pais,
Jacinto Alves dos Santos (in memoriam) e
Margonia Alves dos Santos, pois são as
minhas referências de vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por seu amor incondicional, pela proteção e por iluminar meus caminhos.

Aos meus pais, pelos valores ensinados, e que me fizeram o que sou hoje, em especial a minha mãe Margonia Alves, pelo seu zelo e esforço aos meus estudos, que é a maior herança, e por uma vida inteira de dedicação.

Dedico este trabalho, *in memoriam*, ao meu pai Jacinto Alves, meu “herói”, por todos os seus ensinamentos em vida.

Ao meu namorado, Gildeclébio Santos, por estar sempre ao meu lado, pelo seu carinho e estímulo.

Aos meus professores, pela colaboração, influência e incentivo para minha vida acadêmica e profissional, em especial ao meu orientador, Professor James, por sua contribuição neste trabalho.

Aos meus amigos pessoais e amigos de curso, que de alguma forma me apoiaram, em especial a Maricélia Ferreira, por sua grande contribuição na minha vida acadêmica e pessoal.

Ao gerente do meu atual trabalho, Rinaldo Fernandes, pela disponibilidade de horário para realização da pesquisa.

A instituição IBAMA, em especial Ana Maria Nogueira, por sua paciência e grande ajuda nas informações deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que direta e indiretamente contribuíram com o início e conclusão deste trabalho.

“Que todo o meu ser louve ao Senhor, e que eu não esqueça nenhuma das suas bençãos!”.

Salmos 103:2.

RESUMO

Este relatório tem como objetivo destacar as principais rotinas administrativas do setor de cadastro, realizadas para os registros de pessoas que exercem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, perigosas ao meio ambiente, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e também relatar as suas dificuldades para os cumprimentos das metas administrativas estabelecidas pela instituição para o seu setor. Isso porque as atividades, como rotinas administrativas e seus processos, são indispensáveis ao bom funcionamento e administração de qualquer organização, ressaltando também um pouco da sua história, de como surgiu à instituição e a criação do Setor de Cadastro, o mesmo criado para auxiliar no controle ambiental. O resultado do trabalho indica os processos das rotinas administrativas de um dos setores da instituição pública, ressaltando o Cadastro Técnico Federal – CTF, na instrução aos interessados sobre os procedimentos necessários para o cadastro, levando em consideração a análise exploratória documental e de observação, a análise do fluxograma e dos dados coletados da organização, objetivando sugestão de melhorias, através dos dados obtidos em uma análise do processo organizacional, além da postura adotada pela gestão pública local de suas atividades, tendo como perspectiva a consideração das lições aprendidas.

Palavras-chave: IBAMA. Meio Ambiente. Rotina Administrativa. Setor de Cadastro.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma do IBAMA	12
Figura 2 - Organograma do SECAD	18
Figura 3 - Fluxograma do Cadastro Técnico Federal - CTF	19
Figura 4 - Proposta de Fluxograma	20

LISTA DE SIGLAS

AIDA - Cadastro de Defesa Ambiental

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CTF - Cadastro Técnico Federal

CTF/APP - Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais

DIQUA - Diretoria de Qualidade Ambiental

DOC.IBAMA - Sistema de Documentação

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

MMA - Ministério do Meio Ambiente

NQA - Núcleo de Qualidade Ambiental

PROFFA - Programa nacional de formação e fiscalização ambiental

RAPP - Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras

SECAD - Setor de Cadastro

SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente

SICAFI - Sistema de cadastro, arrecadação e fiscalização

SISBIO - Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

SUDEPE - Superintendência da Pesca

SUDHEVEA - Superintendência da Borracha

TCFA - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 ANTECEDENTES	09
1.2 A CRIAÇÃO DO IBAMA	10
1.3 O IBAMA E SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
1.4 O IBAMA E SEU SETOR DE CADASTRO	12
1.5 METODOLOGIA DE PESQUISA	13
1.6 OBJETIVOS	14
1.6.1 Objetivo Geral	14
1.6.2 Objetivos Específicos	14
2 DESENVOLVIMENTO	15
2.1 DIAGNÓSTICO	15
2.2 DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS	16
2.2.1 Inscrição	16
2.2.2 Comprovante de inscrição	16
2.2.3 Certificado de Regularidade	16
2.2.4 Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras - RAPP	16
2.3 PROGNÓSTICO	18
3 CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	22
ANEXO A - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS	24
ANEXO B - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO CTF – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL	31

1 INTRODUÇÃO

1.1 ANTECEDENTES

A princípio, não existia um órgão que tratasse da questão ambiental. Então, em 1934, foi criado o Código das Águas. Em seguida, no ano de 1937, foi criado o Código Florestal pela regulamentação de recursos florestais, para tratar da questão ambiental. Neste mesmo ano também foi criado o Decreto-Lei nº 25, conhecido como “Lei do Tombamento”, sendo ela a primeira a impor restrições a propriedades por meios de tombamentos nos monumentos naturais, sítios e paisagens (SANTILLI, 2005), além de outras vertentes, como a Comissão Executiva da Borracha e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

Na década de 1970, iniciaram-se os movimentos ambientalistas. Neste mesmo período cresceu o número de organizações governamentais e não governamentais envolvidas na questão ambiental. No ano de 1972 aconteceu um encontro para tratar da questão ambiental, realizado em Estocolmo (Suécia). No ano seguinte foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, para tratar dos objetivos e ações de padrões de qualidade ambiental, do zoneamento ambiental e da avaliação dos impactos ambientais.

A SEMA tinha um papel articulador com função de promover, disciplinar e avaliar a execução da Política Ambiental do Meio Ambiente nas esferas estadual e municipal, a fim de buscar informações ou articular ações para o alcance das atribuições institucionais, principalmente aquelas que demandavam a elaboração de pareceres técnicos.

Assessorar órgãos e entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais; realizar diretamente ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos; atuar junto aos agentes financeiros para concessão de financiamentos a entidades públicas e privadas, com vistas à recuperação de recursos naturais afetados por processos predatórios ou poluidores; cooperar com os órgãos especializados na preservação de espécies animais e vegetais ameaçados de extinção, e na manutenção de estoques genéticos (MINTER, 1978, p. 3-4).

A SEMA foi considerada uma instituição pioneira no modelo de aplicação da gestão ambiental, sendo o modelo utilizado na criação e administração em áreas de proteção ambiental, com o intuito de assegurar o desenvolvimento econômico racional dos recursos naturais.

1.2 A CRIAÇÃO DO IBAMA

Na Constituição Federal de 1988 foi promulgado e dedicado um capítulo específico para o assunto da política ambiental, com o objetivo de recriar a arquitetura organizacional, conforme art. 225. Nesse panorama, depreende-se que a Constituição de 1988 trouxe avanço significativo à proteção do meio ambiente. A Carta, em seu art.225, disciplinou o assunto de forma precisa e atualizada (FREITAS; FREITAS, 1992). Com isso se deu a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, uma entidade autárquica de regime especial, com autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica de direito público, por meio da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, pelo presidente José Sarney.

É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis [...] com a finalidade de formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, a conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis (BRASIL, 1989).

O IBAMA, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, tem a responsabilidade de promover adoção de princípios estratégicos para o conhecimento de proteção e recuperação do meio ambiente.

O IBAMA teve sua estrutura regulamentada pelo Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007. São de sua competência os seguintes campos: política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos; política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e instrumentos sociais para a melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; políticas para integração do meio ambiente e produção; políticas e programas ambientais para a Amazônia legal e zoneamento ecológico-econômico.

Sendo assim, o processo histórico da criação da Instituição IBAMA, com foco na gestão ambiental, foi formado pela fusão de quatro órgãos especificados abaixo:

- SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente: criada para consolidar e fiscalizar a política do meio ambiente, ela foi muito importante para a elaboração da Lei nº 6938/81, que permanece em vigor e compõe para seus fins e mecanismo de formulação e aplicação pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Este tem por finalidade assegurar e propor ao conselho do governo;

- SUDHEVEA - Superintendência da Borracha: vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio, executava a política econômica da borracha, adotando o manejo florestal;
- SUDEPE - Superintendência da Pesca: vinculada ao Ministério da Agricultura, preservava os recursos pesqueiros para futuras gerações;
- IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal: também vinculado ao Ministério da Agricultura, era encarregado dos assuntos relativos às florestas.

A criação do IBAMA visou promover a articulação e conscientização da garantia da preservação do nosso patrimônio natural. Como missão, o IBAMA destaca a gestão ambiental, para assegurar a qualidade do meio ambiente, a preservação e, ainda, o uso sustentável dos recursos ambientais, no cumprimento da lei como órgão fiscalizador em todos os estados, onde suas atividades são realizadas na maioria das vezes através de denúncias, e também no atendimento de emergências, como desmatamento e incêndios.

O IBAMA conta ainda com os serviços realizados por sistemas, como:

SISBIO - Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade: designado para controlar as atividades de coleta e transporte de material biológico, na manutenção temporária de animal silvestre e realização de pesquisas em unidade de conservação federal ou em cavernas;

DOC.IBAMA - Sistema de Documentação: acompanha os processos relacionados ao IBAMA;

SICAFI - Sistema de cadastro, arrecadação e fiscalização: realiza o cadastro técnico federal para atividades potencialmente poluidoras, certidões negativas de débito para pessoas físicas ou jurídicas;

PROFFA - Programa nacional de formação e fiscalização ambiental: seu objetivo é qualificar o quadro de servidores envolvidos com a fiscalização do meio ambiente.

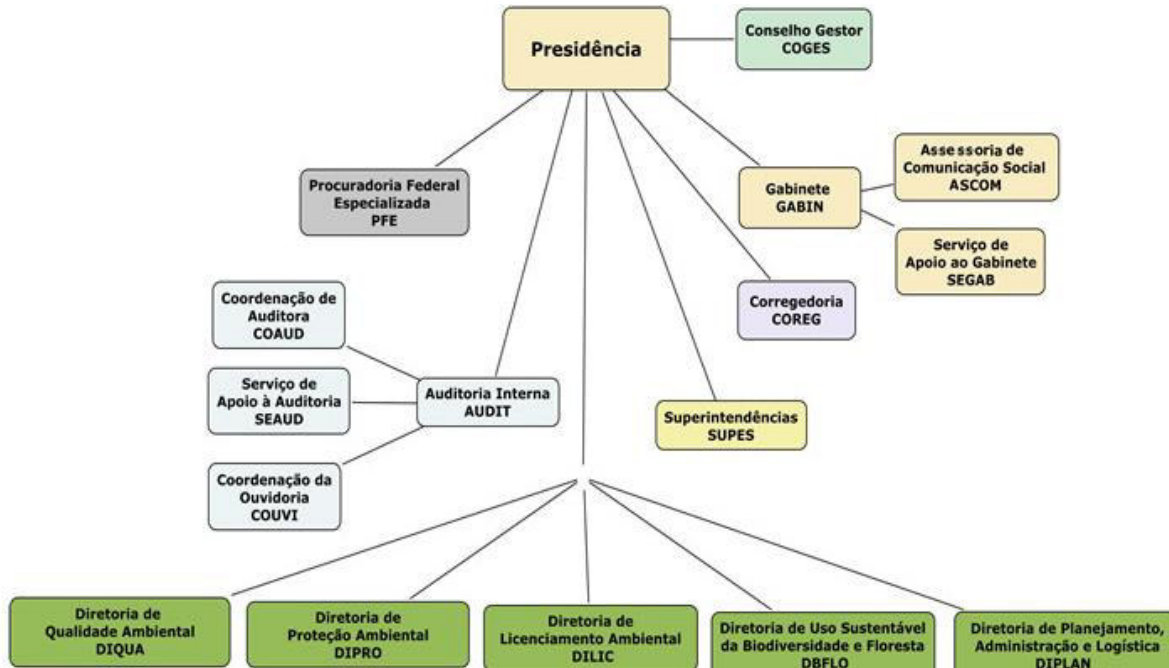
O IBAMA teve um longo caminho de articulação e conscientização, dando mais visibilidade e reforçando a preocupação com o meio ambiente, fazendo-se necessário um órgão desta competência, que se assegura no desenvolvimento econômico e uso sustentável dos recursos naturais.

1.3 O IBAMA E SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A formação institucional das organizações que, fundidas, deram origem ao instituto, remete a própria estrutura organizacional composta por diretorias de proteção ambiental, de

fauna e recursos pesqueiros, de florestas, de ecossistemas e de licenciamento e qualidade ambiental, dos órgãos de direção e controle, por unidades descentralizadas como as unidades de conservação Federais e os Centros Especializados, tal como figura abaixo:

Figura 1 - Organograma do IBAMA



Fonte: IBAMA (2016)

A estrutura organizacional do IBAMA, que é uma instituição autárquica e vinculada ao MMA, como informado anteriormente, tem a finalidade de formular, coordenar e executar, e também fazer executar a política nacional do meio ambiente em prol da preservação e conservação do meio ambiente, fiscalizando os recursos naturais renováveis. A sua estrutura organizacional está instituída pelo Decreto nº 4756, de junho de 2003. É composta por órgãos de assistência direta, diretorias da administração central e órgãos descentralizados, como: Presidência, Diretorias, Corregedoria, Procuradoria Federal Especializada, Superintendências, Gerências Executivas, Escritórios Regionais, Unidades de Conservação Federais e Centros Especializados, de acordo com a Portaria nº 341, de agosto de 2011.

1.4 O IBAMA E SEU SETOR DE CADASTRO

O Cadastro de Defesa Ambiental - AIDA e o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP são

instrumentos de controle de atividades ambientais. O AIDA é destinado à inscrição de técnicos e assessores ambientais. Enquanto isso, o CTF/APP se destina à inscrição de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades que põem em risco o meio ambiente, como disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Ele tem como objetivo garantir o controle e monitoramento dessas atividades, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora (BRASIL, 1981).

A inscrição no CTF/APP tem caráter obrigatório para quem exerce atividades potencialmente poluidoras e está sujeita à cobrança de taxa de controle. As informações de pessoas físicas e jurídicas que exerçam essas atividades são armazenadas no Sistema do IBAMA, que monitora e controla esses dados e atende às solicitações de modificações nos dados cadastrais dessas pessoas, seja de ofício ou através de requerimento feito através de formulário próprio. Ele exige a entrega anual do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras, e, ainda, presta atendimento a outros setores do IBAMA, bem como outras instituições federais, estaduais e municipais.

Os instrumentos de gestão ambiental são utilizados no sentido de evitar as perdas no ambiente; são ferramentas utilizadas para a defesa e proteção do meio ambiente (SAMPAIO, 2008). O CTF/APP colabora com os procedimentos de controle ambiental e também subsidia ações de gestão ambiental. Ele assegura que o licenciamento ambiental seja instalado em locais ambientalmente adequados e seus responsáveis adotem tecnologias que reduzam os possíveis impactos negativos sobre o ambiente (MONTAÑO et al, 2007).

1.5 METODOLOGIA DE PESQUISA

Foram realizadas pesquisas no site do IBAMA e visitas na unidade da instituição localizada na Av. Dom Pedro II, 3284, João Pessoa - PB. Foi observado e analisado, a rotina da responsável pelo SECAD/NQA/DITEC/IBAMA/PB, que também foi apresentada a legislação que rege o setor de cadastro, sendo este um dos objetos de estudo, a fim de observar a rotina das tarefas realizadas diariamente pelo analista ambiental no setor.

O presente trabalho busca evidenciar a importância do mapeamento de processos da organização em um setor isolado, visando a aperfeiçoar os recursos e eficiência dos serviços públicos, com menos burocracia, e a utilização de tecnologias que facilitem o controle, a fiscalização e o contato do cidadão.

As organizações são baseadas em indivíduos que são foco de conhecimento e informação, decisão, ação e avaliação das atividades. As pessoas possuem facilidades em administrar suas atividades, quanto mais os processos que forem sustentados por técnicas que proporcionem interligação entre diversas partes e atividades da organização, porquanto estes se tornam mais lógicos e evidentes (OLIVEIRA, 2007).

Para Davenport (1994), um processo seria uma ordenação específica das atividades de trabalho no tempo e no espaço, com um começo, um fim, *inputs* (entradas) e *outputs* (saídas) claramente identificados, enfim, uma estrutura para ação.

Paim et al. (2006) afirmam que os processos estão intrinsecamente relacionados aos fluxos de objetos na organização independente de sua natureza, mas que demandam coordenação dos mesmos. Os processos são objetos de controle e melhoria, mas também permitem que a organização os utilize como base de registro do aprendizado sobre como atuar, atuou ou atuará em seu ambiente ou contexto organizacional.

1.6 OBJETIVOS

1.6.1 Objetivo Geral

- Mapear e analisar as rotinas de serviços realizados pelo setor de Cadastro do IBAMA e do controle das atividades ambientais, sugerindo melhorias.

1.6.2 Objetivos específicos

- Situar, historicamente, a instituição estudada desde a sua criação até o setor de cadastro em seu estágio atual;
- Identificar os procedimentos utilizados para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais no CTF/APP;
- Elaborar o fluxograma de processo do setor de cadastro.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 DIAGNÓSTICO

Para melhor entendimento das tarefas realizadas no setor de cadastro do IBAMA, e seu funcionamento, foi preciso observar a rotina do setor, que está organizada nas seguintes atividades:

- I- Cadastro realizado pelo sistema de Cadastro Técnico Federal;
- II- Preenchimento do formulário, por parte da pessoa física ou jurídica, para fazer a inscrição no cadastro de atividades na qual se adequa, conforme tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais;
- III- Recebimento do requerimento em forma de documento, para análise do Setor de Cadastro - SECAD;
- IV- Solicitação ao protocolo para transformação do documento em processo físico;
- V- Análises do requerimento para verificação dos dados inseridos pelo interessado;
- VI- Notificação administrativa do deferimento ou indeferimento do pedido de cadastro realizado pelo interessado, para a emissão dessas notificações.

Considerando que a inscrição no CTF/APP é feita por meio da internet, por meio de sistema informatizado de emissão de documento, controle de atividades, estudos e estatística, o IBAMA dispõe da capacidade operacional para gestão de serviço informatizado com segurança.

O setor de cadastro está dentro do Núcleo de Qualidade Ambiental - NQA, que se refere à Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA, ligado à Divisão Técnica. O setor de Cadastro é composto por três profissionais: dois analistas ambientais, que são responsáveis por análises e pareceres técnicos em processos, auditam os dados cadastrais que são alterados, de ofício, no sistema de Cadastro Técnico Federal; um funcionário técnico-administrativo, responsável por toda a logística administrativa do setor, tais como distribuição de processos e documentos, envio de notificações aos cadastrados no CTF/APP e instrução de processos. O Setor de Cadastro também presta o serviço de atendimento pessoal ao cadastrado.

2.2 DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

2.2.1 Inscrição

A inscrição no CTF/APP é feita através da plataforma eletrônica na internet, tendo como acesso o sítio do IBAMA. O instituto possui uma Carta de Serviços, e em seu item “Cadastro”, o usuário seleciona “Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais” e acessa a página onde se pede para cadastrar pessoa Física ou jurídica. Ao clicar na pessoa escolhida, abre-se um formulário eletrônico que deve ser preenchido com os dados da pessoa e a categoria/descrição de atividade que é exercida por essa pessoa, de acordo com as que estão elencadas no anexo da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013. Em seguida, grava-se o formulário preenchido.

2.2.2 Comprovante de inscrição

Ao preencher o formulário, é criada uma senha de acesso aos serviços e produtos ofertados pelo IBAMA. O usuário acessa os serviços, entra em seus dados no sistema e emite seu Comprovante de Inscrição no CTF/APP.

2.2.3 Certificado de Regularidade

O Certificado de Regularidade é emitido quando não há quaisquer pendências relacionadas ao cadastro. É um documento muito importante porque garante, oficialmente, que a situação cadastral da pessoa física ou jurídica está regular perante o órgão ambiental. Dessa forma, uma empresa pode participar de licitações, não pode ser multada e pode exercer suas atividades com tranquilidade.

2.2.4 Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras - RAPP

A entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras - RAPP é uma obrigatoriedade para atividades que são fundamentadas, legalmente, pela Lei nº 6.938/81 e Lei nº 10.165/2000, e que pagam tributos pelas atividades exercidas, chamados de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA: quanto mais alto for o porte da empresa

(microempresa, pequeno porte, médio porte ou porte grande) e mais alto o grau potencialmente poluidor ou de grau de utilização da atividade, maior é o valor do tributo, que atualmente é de R\$ 5.796,73 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), devendo ser pago trimestralmente.

O quadro abaixo representa a descrição das etapas do processo:

Quadro 1 - Detalhamento das etapas do processo

Nº	Etapa	Ação	Através de:	Passos
1	Cadastramento autodeclaratório	Uso da plataforma da internet no sítio do IBAMA: www.ibama.gov.br	O interessado	Através da internet e consulta ao anexo da Instrução Normativa nº 06/2013, para enquadramento das atividades da empresa na categoria.
2	Alteração de dados	Preenchimento do formulário de auxílio	O interessado	Através da internet, para a descrição correta da pessoa física ou jurídica.
3	Alteração no CTF/APP	Entrega de formulário no protocolo do IBAMA/PB	Interessado e SECAD	Através da internet, grava dados, emite comprovante de inscrição e certificado de irregularidade
4	Alteração de dados	Ação de transformação do documento protocolado em processo.	SECAD – Setor de Cadastro	Encaminhamento do documento ao setor de protocolo
5	Análise do pedido	Análise do requerimento e auditagem de dados no CTF/APP	SECAD	Análise da documentação que fundamente o pedido, e verificação dos dados da empresa no SICAFI.
6	Término do processo	Notificar se há deferimento ou indeferimento do pedido ao interessado	SECAD	Emissão de Notificação Administrativa

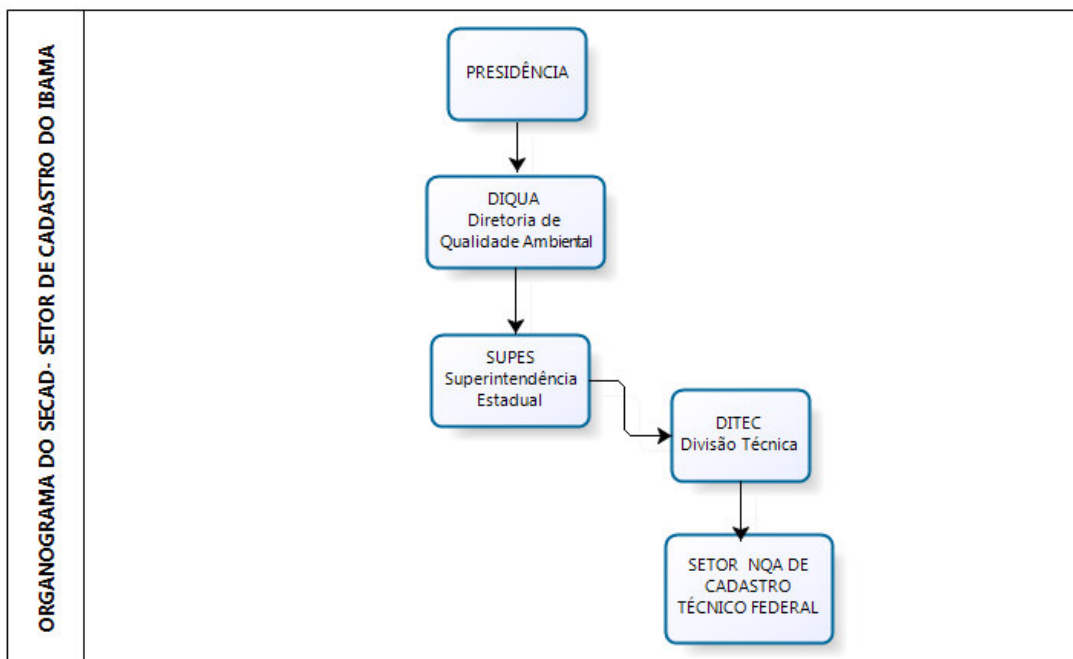
Identificou-se que o acompanhamento e as realizações das atividades se dão através do sistema de informação, que foi criado para melhoria e acompanhamento das pessoas que exercem atividades potencialmente poluidoras, para o recebimento das informações voltadas a receber, validar e gerenciar os dados de forma a qualificar as análises técnicas e dar suporte às decisões.

É possível constatar a importância de cada tarefa referente às suas atividades diárias, mostrando a parte do interessado (pessoa física ou jurídica), e do SECAD. Sendo possível, portanto, corrigir os possíveis desvios que afetem a administração pública e o meio ambiente, já que o cadastramento é obrigatório, bem como ter uma boa visão da parte operacional, verificando a relevância dos serviços realizados pelo SECAD, sendo importante para os profissionais vinculados ao setor.

2.3 PROGNÓSTICO

Através dos estudos foi possível identificar que o SECAD não possui organograma, através de acompanhamento do setor inserido na DIQUA, ligado à Divisão Técnica. Constatou-se, portanto, a necessidade de divulgação interna a respeito da competência do setor, através da estrutura organizacional, que pode ser analisada dessa forma:

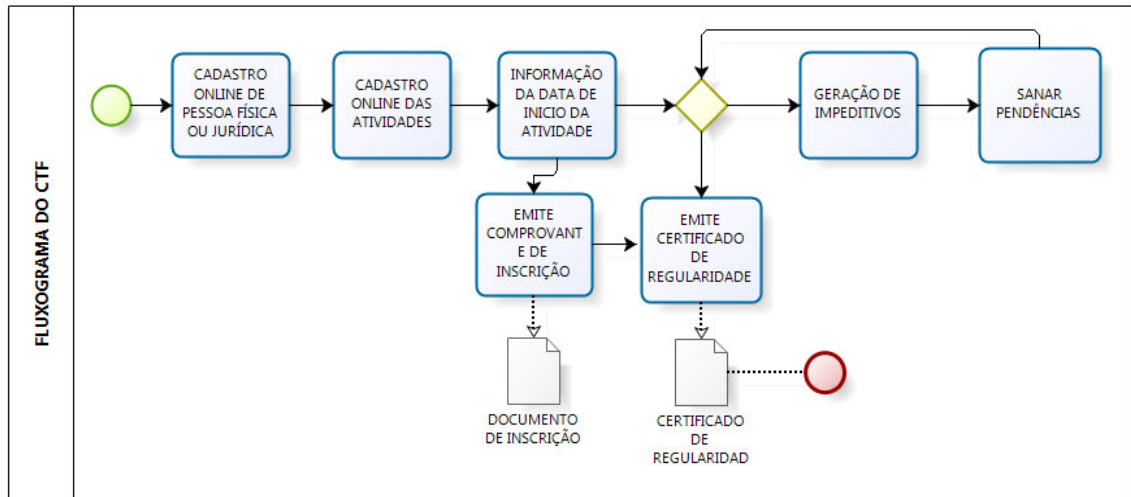
Figura 2 - Organograma do SECAD



Fonte: Pesquisadora (2016)

Mediante análise dos serviços, retratando o processo de trabalho entre atores, propõe-se a criação de um fluxograma para a melhoria na identificação do serviço realizado no SECAD, atividades relatadas pelo analista ambiental, representadas da seguinte forma:

Figura 3 - Fluxograma do Cadastro Técnico Federal - CTF

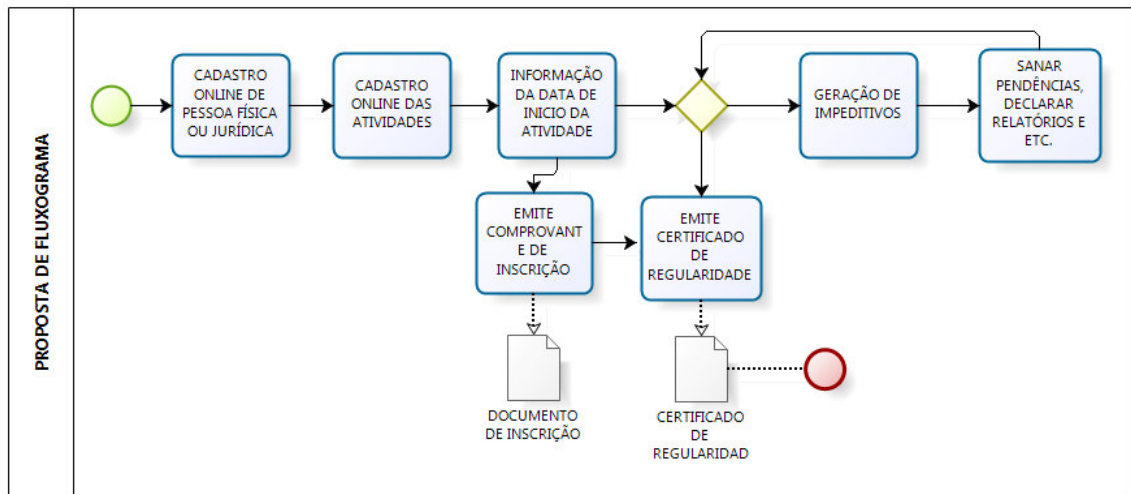


Fonte: Pesquisadora (2016)

O fluxograma acima se refere ao sistema de serviço do Cadastro Técnico Federal, que tem por finalidade dar suporte às ações de controle, fiscalização, licenciamento e gestão ambiental dos órgãos do meio ambiente. Este cadastro poderá ser sujeito à auditoria por meio do banco de dados público, dependendo da categoria exercida pelo cidadão como pessoa física ou jurídica. Ao sanar as pendências impeditivas à emissão do certificado de regularidade, é preciso comparecer à instituição para declarar e emitir relatório de irregularidade.

Verificou-se, ainda, que o serviço oferecido para sanar as pendências ocorridas e informadas pelo sistema, referente à recusa do cadastro, é realizado diretamente no setor, através do acompanhamento do analista ambiental. Propõe-se, portanto, aperfeiçoar o sistema, e por meio dele emitir o relatório para declarar no setor. Então, a partir da incorporação dessa sugestão, o fluxograma abaixo descreve a proposta:

Figura 4 - Proposta de Fluxograma



Fonte: Pesquisadora (2016)

Foi percebido também que o tempo de realização do cadastramento pela internet, feito pelo usuário, é rápido, e na análise dos profissionais da área foi identificado que o fluxo de trabalho é moroso, pois depende de alguns fatores, como: os tipos de problemas que podem ser a visualização de pendências; a solicitação de emissão de senha para acesso; a solicitação de alteração de dados cadastrais, tais como alteração do início de atividades, alteração de categoria, alteração de situação cadastral (cadastro indevido, encerramento de atividades, suspensão para averiguação, etc.); as operações que envolvem processos e levam mais tempo para serem finalizadas, porque é preciso passar por algumas instâncias para análise e voltar para o cadastro para emissão do resultado final.

Por oportuno, foi percebida a necessidade de divulgação a respeito das atividades mostradas no fluxograma acima, essencial para o cadastro. Verificou-se que as atividades do setor são informatizadas e todos os tipos de serviços do Setor de Cadastro são atendidos pelos analistas ambientais. Além disso, no setor, para qualquer dificuldade que o cidadão tenha, em relação ao CTF, o cidadão será atendido pessoalmente no Setor de Cadastro da instituição, ou através de ligação e e-mail, para sanar suas dúvidas.

Observou-se que, além de analisar os processos, também há o atendimento aos usuários, tirando assim o foco da análise como sugestão de melhoria, assim pesquisada, ressaltando as necessidades dos profissionais da área, a criação de um serviço de atendimento ao usuário, exclusivo para tirar dúvidas sobre o uso e operacionalização do sistema. Isso com o objetivo de aliviar o atendimento ora feito por técnico responsável pelas análises dos processos.

3 CONCLUSÃO

O presente trabalho constituiu um estudo no IBAMA, relatando um pouco de sua história. A partir de pesquisas teóricas e das atividades realizadas pelo SECAD, foi realizado um processo sistemático que envolve o cumprimento dos objetivos, por meio da pesquisa de observação do trabalho. Com base nos dados da pesquisa, foi identificada a importância das ações ambientais, refletindo na importante prática de preservação do meio ambiente, através do controle realizado pela instituição e colaboração do Setor de Cadastro.

Este trabalho de pesquisa também vem analisar um dos mais importantes instrumentos da instituição, o setor de cadastro do estado venha a se tornar cada vez menos burocrático, analisando o cadastro das atividades, que não pode ser indispensável para combater ameaças de danos graves ao meio ambiente, pois quando lesado quase nunca é totalmente recuperado, assim como para possibilitar que haja o desenvolvimento sem o sacrifício ao meio ambiente, beneficiando a todos nós.

Diante da análise, foi preciso realizar um desenho do processo organizacional e a criação de um modelo de organograma e fluxograma de suas atividades para o setor. Esse modelo pode representar a organização, o controle e coordenação da função básica da administração para o setor, sempre buscando a melhor forma de realiza-lo.

Para a pesquisadora, o estudo teve como principal objetivo o desafio de trabalhar e realizar a presente pesquisa no setor público, assim como, a oportunidade de aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos sobre a gestão pública, bastante enriquecedora para seu crescimento profissional.

Por fim, a pesquisa mostrou um mapeamento de processo e a busca sistemática da informação administrativa, possibilitando que todas as informações cheguem a seus devidos lugares, atendendo aos requisitos de satisfação das rotinas dos processos, sugerindo melhorias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. **Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4756.htm>. Acesso em: 16 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Meio Ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6101.htm>. Acesso em 12 mar. 2016.

_____. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 14 mar. 2016.

_____. **Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989**. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7735.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. **Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000**. Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10165.htm>. Acesso em: 23 mar. 2016.

DAVENPORT, T. **Reengenharia de processos**. São Paulo: Campus, 1994.

FREITAS, Vladimir Passos; FREITAS, Gilberto Passos. **Crimes contra a natureza**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente. 20216. Disponível em: <www.ibama.gov.br>. Acesso em: 23 mar. 2016.

_____. **Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013**. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/Qualidade_Ambiental/in_06_cadastro.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2016.

_____. **Portaria 341, de 31 de agosto de 2011**. Aprova o Regimento Interno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, na forma do Anexo I a esta Portaria. Disponível em: <www.ibama.gov.br/phocadownload/.../40-pdf?...5382%3Aportaria_mma3412011>. Acesso em: 10 mar. 2016.

MINTER, W.E.L. A sedimentological synthesis of placer gold, uranium and pyrite concentration in Proterozoic Witwatersrand sediments. In: MIALL, A. D. **Fluvial Sedimentology, Memoir of the Canadian Society of Petroleum Geology**. 1978.

MONTAÑO, M.; OLIVEIRA, I.S.D. de; RANIERI, V.E.L.; FONTES, A.T.; SOUZA, M.P. de. O zoneamento ambiental e a sua importância para a localização de atividades. **Revista Pesquisa e Desenvolvimento Engenharia de Produção**, Itajubá, n. 6, p. 49-64. 2007.

OLIVEIRA, Djalma de P. Rebouças de. **Administração de processos, conceitos, metodologia, prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PAIM, Rafael; CARDOSO, Vinícius; CAULLIRAUX, Heitor; CLEMENTE, Rafael. **Gestão de Processos: pensar, agir e aprender**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

SAMPAIO, R. S. da R. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e Novos Direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

**ANEXO A - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E
UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS**

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:			
EM BRANCO – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;			
AMARELO – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;			
AZUL – descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Extração e Tratamento de Minerais	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	SIM
	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	SIM
	1 - 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	SIM
	1 - 4	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	SIM
	1 - 5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	SIM
	1 - 6	Pesquisa mineral sem guia de utilização	NÃO
	1 - 7	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico	SIM*
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	SIM
	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	SIM
Indústria Metalúrgica	3 - 1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos.	SIM
	3 - 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, laminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	SIM
	3 - 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	SIM
	3 - 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	SIM
	3 - 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	SIM
	3 - 6	Produção de soldas e anodos	SIM
	3 - 7	Metalurgia de metais preciosos	SIM
	3 - 8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	SIM
	3 - 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	SIM
	3 - 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	SIM
	3 - 11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	SIM
	3 - 12	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico	SIM*
Indústria Mecânica	4 - 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	SIM
	4 - 2	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície – fabricação de motosserras	SIM*
Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	5 - 1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	SIM
	5 - 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	SIM
	5 - 3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	SIM
Indústria de Material de Transporte	6 - 1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	SIM
	6 - 2	Fabricação e montagem de aeronaves	SIM
	6 - 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	SIM
Indústria de Madeira	7 - 1	Serraria e desdobramento de madeira	SIM
	7 - 2	Preservação de madeira	SIM
	7 - 3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	SIM
	7 - 4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM
	7 - 5	Preservação de madeira - usina, sob pressão	SIM*
	7 - 6	Preservação de madeira - usina piloto, pesquisa	SIM*
	7 - 7	Preservação de madeira - usina, sem pressão	SIM*
Indústria de Papel e Celulose	8 - 1	Fabricação de celulose e pasta mecânica	SIM
	8 - 2	Fabricação de papel e papelão	SIM
	8 - 3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	SIM

Indústria de Borracha	9 - 1	Beneficiamento de borracha natural	SIM
	9 - 3	Fabricação de laminados e fios de borracha	SIM
	9 - 4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	SIM
	9 - 5	Fabricação de câmara de ar	SIM
	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	SIM
	9 - 7	Recondicionamento de pneumáticos	SIM
Indústria de Couros e Peles	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	SIM
	10 - 2	Curtimento e outras preparações de couros e peles	SIM
	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	SIM
	10 - 4	Fabricação de cola animal	SIM
Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	SIM
	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	SIM
	11 - 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	SIM
	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	SIM
Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12 - 1	Fabricação de laminados plásticos	SIM
	12 - 2	Fabricação de artefatos de material plástico	SIM
Indústria do Fumo	13 - 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	SIM
Indústrias Diversas	14 - 1	Usinas de produção de concreto	SIM
	14 - 2	Usinas de produção de asfalto	SIM
Indústria Química	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	SIM
	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	SIM
	15 - 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	SIM
	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	SIM
	15 - 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	SIM
	15 - 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	SIM
	15 - 7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	SIM
	15 - 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	SIM
	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	SIM
	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	SIM
	15 - 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	SIM
	15 - 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	SIM
	15 - 13	Fabricação de sabões, detergentes e velas	SIM
	15 - 14	Fabricação de perfumarias e cosméticos	SIM
	15 - 15	Produção de álcool etílico, metanol e similares	SIM
	15 - 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação de preservativos de madeira	SIM*
	15 - 18	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo – Resolução CONAMA nº 362/2005	SIM*
	15 - 19	Produção de óleos – Resolução CONAMA nº 362/2005	SIM*
	15 - 20	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - uso de mercúrio metálico	SIM*
	15 - 21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação, formulação e /ou manipulação de produtos remediadores físico-químicos	SIM*
	15 - 22	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - saneantes de uso domissanitário	SIM*
		16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
16 - 2		Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	SIM
16 - 3		Fabricação de conservas	SIM
16 - 4		Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	SIM
16 - 5		Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	SIM
16 - 6		Fabricação e refinação de açúcar	SIM
16 - 7		Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais;	SIM

Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação;	SIM
	16 - 9	Fabricação de fermentos e leveduras	SIM
	16 - 10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	SIM
	16 - 11	Fabricação de vinhos e vinagre	SIM
	16 - 12	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	SIM
	16 - 13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	SIM
	16 - 14	Fabricação de bebidas alcoólicas	SIM
	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fauna silvestre	SIM*
16 - 16	Fabricação e/ou manipulação de produtos bioestimuladores	NÃO	
Serviços de Utilidade	17 - 1	Produção de energia termoeletrica	SIM
	17 - 2	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos	SIM
	17 - 3	Disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares	SIM
	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	SIM
	17 - 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	SIM
	17 - 6	Recuperação de áreas contaminadas ou degradadas	SIM
	17 - 7	Interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário	NÃO
	17 - 8	Estações de tratamento de água	NÃO
	17 - 9	Transmissão de energia elétrica	NÃO
	17 - 10	Geração de energia hidrelétrica	NÃO
	17 - 11	Irradiação para esterilização, descontaminação e modificação	NÃO
	17 - 12	Aplicação de agrotóxicos e afins	NÃO
	17 - 13	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis	SIM*
	17 - 15	Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos	NÃO
	17 - 17	Distribuição de energia elétrica	NÃO
	17 - 20	Controle mecânico, químico e biológico e destinação de plantas aquáticas	NÃO
	17 - 52	Geração de energia eólica	NÃO
	17 - 53	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - destinação de pilhas e baterias	SIM*
	17 - 56	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – substância controlada pelo Protocolo de Montreal	SIM*
17 - 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de recuperação e aproveitamento energético de resíduos sólidos	SIM*	
17 - 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de disposição final de resíduos sólidos	SIM*	
17 - 59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de tratamento de resíduos sólidos	SIM*	
	18 - 1	Transporte de cargas perigosas	SIM
	18 - 2	Transporte por dutos	SIM
	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	SIM
	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	SIM
	18 - 5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	SIM
	18 - 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	SIM
	18 - 7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	SIM
	18 - 8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - mercúrio metálico	SIM*
	18 - 10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, inclusive importação e exportação	SIM*
	18 - 11	Transporte de produtos florestais	NÃO
	18 - 13	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Resolução CONAMA nº 362/2005	SIM*
	18 - 14	Transporte de cargas perigosas – Resolução CONAMA nº 362/2005	SIM*
	18 - 15	Transporte ferroviário	NÃO
	18 - 17	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - titularidade de registro de substâncias químicas perigosas para comercialização de forma direta ou indireta	SIM*
	18 - 18	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes	SIM*

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	18 - 19	Importação de eletrodoméstico – Resolução CONAMA nº 20/1994	NÃO
	18 - 20	Transporte de cargas perigosas – Protocolo de Montreal	SIM*
	18 - 21	Operação de rodovia	NÃO
	18 - 22	Operação de hidrovia	NÃO
	18 - 25	Aeródromos, exceto aeroportos	NÃO
	18 - 27	Transporte aquaviário	NÃO
	18 - 54	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP	SIM*
	18 - 63	Transporte de carga perigosa - marítimo	SIM*
	18 - 64	Titularidade de registro e/ou importador de produtos remediadores	NÃO
	18 - 66	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - agrotóxicos, seus componentes e afins	SIM*
	18 - 67	Comércio de motosserra	NÃO
	18 - 68	Importação de motosserra	NÃO
	18 - 69	Importação de veículos para uso próprio	NÃO
	18 - 70	Importação de pneus e similares	NÃO
	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - transporte de resíduos controlados ou perigosos	SIM*
	18 - 75	Comércio de produtos químicos e perigosos - importação de baterias para comercialização de forma direta ou indireta	SIM*
	18 - 76	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - reciclagem de resíduos sólidos, exceto recuperação e aproveitamento energético	SIM*
	18 - 77	Importação de resíduos controlados - Resolução CONAMA nº 452/2012	NÃO
18 - 78	Importação para fins comerciais de veículos automotores	NÃO	
Turismo	19 - 1	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	SIM
	20 - 1	Silvicultura	SIM
	20 - 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	SIM
	20 - 4	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre	SIM
	20 - 5	Utilização do patrimônio genético natural	SIM
	20 - 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	SIM
	20 - 9	Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal	NÃO
	20 - 10	Centro de triagem da fauna silvestre	NÃO
	20 - 12	Manutenção de fauna silvestre	NÃO
	20 - 13	Criação de passeriformes silvestres nativos	NÃO
	20 - 15	Importação ou exportação de fauna silvestre exótica	NÃO
	20 - 16	Federações, associações e clubes de criadores de passeriformes	NÃO
	20 - 17	Atividade agrícola e pecuária	NÃO
	20 - 18	Projetos de assentamento de colonização	NÃO
	20 - 19	Promoção de eventos esportivos de pesca amadora	NÃO
	20 - 21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira	SIM
	20 - 22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira	SIM
	20 - 24	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre – comércio de partes produtos e subprodutos	SIM*
	20 - 25	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - jardim zoológico	SIM*
	20 - 26	Introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	SIM
	20 - 27	Pesca amadora	NÃO
	20 - 28	Manejo de fauna exótica invasora	NÃO
	20 - 29	Manejo de fauna nativa em desequilíbrio	NÃO
	20 - 30	Manejo de fauna sinantrópica	NÃO
	20 - 31	Silvicultura - reserva florestal para fins de reposição florestal	SIM*
	20 - 32	Comércio de materiais de construção que comercializa subprodutos florestais, até cem metros cúbicos ano	NÃO
	20 - 33	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio atacadista	SIM*
	20 - 34	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais – comércio varejista	SIM*

Uso de Recursos Naturais

20 - 35	Introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente	SIM
20 - 36	Introdução de espécies exóticas para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	NÃO
20 - 37	Uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente	SIM
20 - 41	Utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática	SIM*
20 - 42	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos	SIM*
20 - 43	Manutenção de área protegida	NÃO
20 - 44	Centro de reabilitação da fauna silvestre nativa	NÃO
20 - 45	Criação científica de fauna silvestre para fins de pesquisa	NÃO
20 - 46	Criação científica de fauna silvestre para fins de conservação	NÃO
20 - 47	Manutenção de RPPN	NÃO
20 - 48	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de pescados	SIM*
20 - 49	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de peixes ornamentais	SIM*
20 - 50	Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por madeiras de espécies nativas	NÃO
20 - 51	Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por madeiras de espécies exóticas	NÃO
20 - 52	Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por painéis de madeira industrializada, tais como MDF, compensado ou aglomerado	NÃO
20 - 53	Queima controlada da palha de cana-de-açúcar	NÃO
20 - 54	Exploração de recursos aquáticos vivos – aquicultura	SIM*
20 - 55	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - construção de edifícios	NÃO
20 - 56	Imóvel rural sem atividade produtiva - exclusivo lazer, APP, unidade de conservação e similares	NÃO
20 - 57	Formulação e/ou manipulação de produtos biorremediadores	NÃO
20 - 58	Coleção biológica	NÃO
20 - 60	Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies nativas	SIM*
20 - 61	Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies exóticas	SIM*
20 - 62	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - produção de carvão vegetal em florestas plantadas	SIM*
20 - 63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - coleta em florestas nativas de castanhas, látex, palmito e produtos não madeireiros	SIM*
20 - 64	Utilização do patrimônio genético natural - flora, fauna, pesca e micro-organismos para fins de pesquisa, manipulação e alteração genética	SIM*
20 - 65	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre – revenda de animais vivos	SIM*
20 - 66	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - criação comercial	SIM*
20 - 67	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas	SIM*
20 - 68	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - produção de carvão vegetal em florestas nativas	SIM*
20 - 69	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria alimentícia	NÃO
20 - 70	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - esmagadora de grãos	NÃO
20 - 71	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria siderúrgica	NÃO
20 - 72	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - frigorífico	NÃO
20 - 73	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - panificadora	NÃO
20 - 74	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - laticínio	NÃO
20 - 75	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - restaurante e pizzaria	NÃO
20 - 76	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - hotelaria	NÃO
20 - 77	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - cerâmica	NÃO
20 - 78	Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria da borracha	NÃO
20 - 79	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - armazenamento de produtos/subprodutos florestais	SIM*

Outros Serviços	21 - 1	Reparação de aparelhos de refrigeração	NÃO
	21 - 3	Utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal	NÃO
	21 - 4	Análises laboratoriais	NÃO
	21 - 5	Experimentação com agroquímicos	NÃO
	21 - 24	Experimentação com agroquímicos – utilização de estação experimental	NÃO
	21 - 25	Análises laboratoriais – uso de mercúrio metálico	NÃO
	21 - 26	Utilização de mercúrio metálico para fins de amalgamação dentária	NÃO
	21 - 27	Uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros	NÃO
	21 - 28	Instalação de gás natural em veículos automotores – Resolução CONAMA nº 291/2001	NÃO
Obras civis	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos	NÃO
	22 - 2	Construção de barragens e diques	NÃO
	22 - 3	Construção de canais para drenagem	NÃO
	22 - 4	Retificação do curso de água	NÃO
	22 - 5	Abertura de barras, embocaduras e canais	NÃO
	22 - 6	Transposição de bacias hidrográficas	NÃO
	22 - 7	Construção de obras de arte	NÃO
	22 - 8	Outras construções	NÃO
	22 - 9	Sondagem e perfuração de poços tubulares (artesianos)	NÃO
Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	23 - 1	Usina hidroelétrica	NÃO
	23 - 2	Pequena central hidroelétrica	NÃO
	23 - 3	Usina termoeletrica	NÃO
	23 - 5	Linha de transmissão	NÃO
	23 - 6	Duto	NÃO
	23 - 7	Rodovia	NÃO
	23 - 8	Ferrovia	NÃO
	23 - 9	Hidrovia	NÃO
	23 - 10	Ponte	NÃO
	23 - 11	Porto	NÃO
	23 - 12	Mineração	NÃO
	23 - 13	Empreendimento militar	NÃO
	23 - 15	Outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente	NÃO
	23 - 16	Petróleo - aquisição de dados	NÃO
	23 - 17	Petróleo - perfuração	NÃO
	23 - 18	Petróleo - produção	NÃO
	23 - 19	Nuclear - transporte	NÃO
	23 - 20	Nuclear - geração de energia	NÃO
	23 - 21	Nuclear - indústrias	NÃO
	23 - 22	Nuclear - centros de pesquisa	NÃO
23 - 23	Exploração de calcário marinho	NÃO	
23 - 24	Dragagem	NÃO	
23 - 25	Parque eólico	NÃO	
23 - 26	Recursos hídricos	NÃO	

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO CTF -
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF

1 - IMPORTANTE

ATENÇÃO: Alguns dados cadastrais devem ser alterados/atualizados pelo próprio usuário, tais como nome, razão social, endereço e e-mail.

1.1 – Um único formulário pode ser utilizado para mais de uma solicitação, acompanhado dos respectivos documentos, conforme **item 8**.

1.2 – O solicitante poderá anexar outros documentos que julgar necessários à análise do pedido, fazendo o respectivo registro no **item 6**, “Outro(s)”.

1.3 – Se o solicitante for procurador, é obrigatório que a procuração seja anexada também, com poderes específicos para atos cadastrais do CTF, validade não superior a dois anos e reconhecimento de firma.

1.4 – Independente do tipo de solicitação, é obrigatório o preenchimento do “*endereço de entrega de correspondência*”, do **item 3**.

1.5 – Para protocolar cópias não autenticadas, o solicitante deve apresentar ao protocolo os respectivos originais.

1.6 – Não serão considerados os contratos sociais e atualizações nos quais não estejam legíveis os respectivos registros na Junta Comercial (número e data).

1.7 – Considerando o tipo de solicitação, os documentos apresentados e a situação cadastral da empresa no CTF, o Ibama poderá requerer a apresentação de informações complementares. O não atendimento, por parte do solicitante, no prazo estipulado, ensejará o arquivamento desta solicitação.

1.8 – A protocolização desta solicitação não substitui a exigência do Certificado de Regularidade no CTF/Ibama, nem de qualquer outra autorização ou licença, nos termos da legislação vigente.

2 - TIPO DE SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Retificação de data de início de atividade **	<input type="checkbox"/> Remoção de atividade **
<input type="checkbox"/> Inclusão ou Retificação de data de término de atividade **	<input type="checkbox"/> Nº do CPF foi cadastrado com erro
<input type="checkbox"/> Alteração da situação cadastral para Encerramento de Atividades ou Cadastramento indevido, com data de término retroativa	<input type="checkbox"/> Nº do CNPJ foi cadastrado com erro
<input type="checkbox"/> Outros tipos – indicar*	

* Especificar quais outros tipos

** Informar a atividade a que se refere o requerimento (obrigatório indicar a atividade e a data que constam no cadastro atualmente e atividade e data para a qual se solicita alteração).

3 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE : () RESPONSÁVEL LEGAL DE PESSOA JURÍDICA () PESSOA FÍSICA

Nome da Pessoa Física ou Representante Legal		CPF	
Endereço de entrega de correspondência		Nº	Complemento
Bairro:	Município:	UF	CEP
E-mail:		Telefone:	

4 – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Nome ou Razão Social		CNPJ	
Endereço		N.º	Complemento
Bairro	Município	UF	CEP
E-mail		Telefone	

5 – PROCURADOR DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (Se for o caso)

Nome

CPF	Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
6 - DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição no CPF	<input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição estadual	
<input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição no CNPJ	<input type="checkbox"/> Procuração (se for o caso)	
<input type="checkbox"/> Contrato social e alterações registrados	<input type="checkbox"/> Alvará de localização/de construção/de funcionamento	
<input type="checkbox"/> Licença ambiental	<input type="checkbox"/> Primeira nota fiscal emitida	
<input type="checkbox"/> Licença de atividade (ANP, Anvisa, DNPM, outros)	<input type="checkbox"/> Declaração de insumos/matérias primas	
Outro(s):		
7 - DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade. Estou ciente de que a insuficiência ou incorreção de informações ensejará o arquivamento da solicitação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente nos termos do art. 82 do decreto n.º 6.514, de 2 de julho de 2008 (multa de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.000.000,00).		
Local:		Data:
Nome do solicitante ou Procurador:		Assinatura do solicitante ou Procurador:
8 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO		
SOLICITAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	OUTROS DOCUMENTOS, <i>se pertinentes</i>
Retificação de Data de Início de Atividade	Alvará municipal de funcionamento. Cartão de CNPJ. Contrato social consolidado e alterações.	Licenças/autorizações emitidas por outros órgãos relacionadas a tipos específicos de atividade (ANP, Anvisa, DNPM, outros). Primeira nota fiscal (se for o caso).
Inclusão ou retificação de data de término de atividade	Alvará municipal de funcionamento. Cartão de CNPJ. Comprovante de inscrição na Fazenda Estadual-Sintegra. Contrato social consolidado e alterações	-
Remoção de Atividade	Alvará municipal de funcionamento. Contrato social consolidado e alterações. Cartão de CNPJ. Comprovante de inscrição na Fazenda Estadual. Licença ambiental, dispensa de licença ambiental ou documentos equivalentes.	Licenças/autorizações emitidas por outros órgãos relacionadas a tipos específicos de atividade (ANP, Anvisa, DNPM, outros). Lista de matérias-primas utilizadas no processo produtivo.
Alteração da situação cadastral para Encerramento de Atividades ou Cadastramento indevido, com data de término retroativa	Alvará municipal de funcionamento. Contrato social consolidado e alterações. Cartão de CNPJ. Licença ambiental ou documentos equivalentes.	Licenças/autorizações emitidas por outros órgãos relacionadas a tipos específicos de atividade (ANP, Anvisa, DNPM, outros). Lista de matérias-primas utilizadas no processo produtivo.
Nº do CPF foi cadastrado com erro	Cópia autenticada do CPF Declaração informando a situação atual do registro e o que deve ser alterado.	Outros documentos que comprovem a situação.
Nº do CNPJ foi cadastrado com erro	Cartão de CNPJ. Declaração informando a situação atual do registro e o que deve ser alterado.	Outros documentos que comprovem a situação.
9 – PARA USO DO PROTOCOLO		
O(a) solicitante anexou os documentos selecionados acima, e foi orientado(a) quanto aos documentos necessários e recomendados à análise do pedido, conforme orientações do item 1.		
Identificação:		Data: